



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
1º ADITIVO AO CONTRATO nº 60/2021

Processo Administrativo nº. 4942/2021
Contratação Emergencial / Covid-19
ID Cidades: 2021.070E0500001.09.0013

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** senhora **EDINALVA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA EPP**, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.273.113/0001-26, com sede à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 236, Bairro Aviso, Linhares-ES, CEP. 29.901-130, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) **WELINTON BERNABE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 864.960.262-20 e RG nº. 3.123.731 SPTC-ES, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Torre 4 Apt 1301, Dom Bosco, Cariacica – ES, CEP. 29.147-3555, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1** - Este Aditivo de Contrato tem por objeto de ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021 POR IGUAL PRAZO.
1.2 O objeto do contrato em comento é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO, DESTINADOS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTOS DE CASOS DE COVID-19 DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 2.1** Neste ato, renova-se o prazo de vigência do contrato nº 60/2021 por mais **180 (cento e oitenta) dias**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 3.1** - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93 e nos termos do referido contrato dilatado em sua clausula 5ª (quinta) e 6ª (sexta).
3.2 A PMS se reserva no direito a rescindir unilateralmente o presente aditivo de contrato a qualquer momento, dentro do prazo de sua vigência/prorrogação, sem ônus ou prejuízos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 4.1** - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 13 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

EDINALVA PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ: 18.273.113/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____

TESTEMUNHAS:(2) _____